



**PREFEITURA DE
SIMONÉSIA**

Trabalhando juntos por um novo tempo



LEI MUNICIPAL N.º 1.316/2017 – EXE

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Simonésia (MG) para o Exercício Financeiro de 2018.”

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Simonésia para o exercício financeiro de 2018, no montante de R\$ 41.460.654,95 (quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), nos termos do artigo 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos da administração direta e entidades da administração indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º - A receita orçamentária estimada e a despesa orçamentária fixada no orçamento fiscal e da seguridade social será de R\$ 41.460.654,95 (quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme os quadros I, II, III e IV, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º-A despesa orçamentária total fixada no orçamento de investimentos é de R\$ 5.818.004,00 (Cinco milhões, oitocentos e dezoito mil e quatro reais), conforme quadro VI, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I -abrir créditos suplementares, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964, até o valor correspondente a 23% (vinte e três por cento) do montante previsto nesta Lei;



PREFEITURA DE SIMONÉSIA

Trabalhando juntos por um novo tempo



II- realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

III- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso I, deste artigo, poderá o Poder Executivo utilizar como fonte de recursos:

I- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

II- operações de crédito autorizadas;

III- superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

IV- excesso de arrecadação.

Art. 5º - O limite autorizado no artigo 4º não será é onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:

I- atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa "1 - Pessoal e Encargos— Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II- atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

III- atender o pagamento dos serviços da dívida pública;

IV- atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

V- atender às despesas financiadas com recursos de operações de crédito;

VI- as suplementações de dotações decorrentes dos créditos à conta da dotação Reserva de Contingência.

Art. 6º - Integram a presente Lei, os seguintes anexos:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III- Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades;

IV- Quadro IV- Resumo das receitas e despesas por entidade;

V- Quadro V - Resumo das transferências financeiras por entidade;

VI - Quadro VI - Orçamento de Investimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
279
17
36.21 km



PREFEITURA DE SIMONÉSIA



Trabalhando juntos por um novo tempo

Art. 7º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.018.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 25 de Outubro de 2017

